



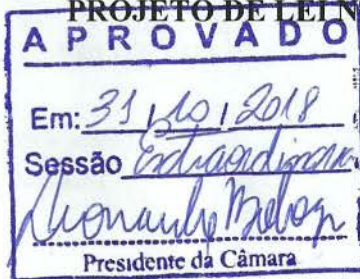
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

PROJETO DE LEI Nº. 040/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ -SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.15	Diretoria Mun. De Obras e Serviços Públicos		
25.752.0019.1010	Extensão de Rede Elétrica		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Operação de Crédito.....		R\$	149.855,78

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, proveniente Operação de Crédito junto ao Desenvolve **São Paulo**, no valor de **R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã – SP, 29 de outubro de 2018.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº. 040/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:**

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional destinado a obras de infraestrutura viária, no âmbito da Linha de Iluminação Pública (LIP).

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos é proveniente de Operação de Crédito junto ao Desenvolve São Paulo, conforme cópia do Ofício de Convênio e documentação que seguem anexos.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Excesso de Arrecadação na forma do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã – SP, 29 de outubro de 2018.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

